


PARECER DE COMPRAS / ELEIÇÃO DA PROPOSTA

Conforme art.11 do Regulamento de Compras do CREDEQ e tendo em vista as propostas constantes às fls. 29-49 dos itens (2;3;4;7) conforme o edital, do **processo de compras nº 082/2021**, consideramos a proposta mais vantajosa a apresentada pela empresa, **NOXTER DO BRASIL LTDA, CNPJ: 30.408.297/0001-90** pelos seguintes motivos.

- Faturamento mínimo.
- Funcionalidade e adequação ao interesse da Unidade de Saúde.

art.18, item I do regulamento de compra autoriza a dispensa para apresentação de certidões, quando a compra for de pequeno valor.

Aparecida de Goiânia, 19 de agosto de 2021.



FABIANO OLIVEIRA DUARTE
Farmacêutico
CREDEQ – Aparecida de Goiânia



DIEGO SILVA N. DE OLIVEIRA
Gerente de Administrativo
CREDEQ – Aparecida de Goiânia